Diário Oficial

Maceio - Quinta-feira
5 de Junho de 2014
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado digitalmente pela
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIAÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS - CEPAL
Data: Quinta-feira, 5 de Junho de 2014 às 0:00:00

Ano 102 - Número 107

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-iNSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - **PRESIDENTE**
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
DILMAR LOPES CAMERINO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
MARCOS BARROS MÉRO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 04 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 174/2014.
Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa, gestor do contrato.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 134, arquive-se.

Proc: 883/2014.
Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco de Godoy.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1127/2014.
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.
Assunto: Encaminhamento de relatório.
Despacho: Após a ciência dos setores indicados no despacho de fl. 13, arquive-se.

Proc: 1395/2014.
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Apresentada a resposta ansiada, através do ofício retro, determino o arquivamento destes autos.

Proc: 1750/2014.
Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face do atendimento do pedido, arquive-se.

Proc: 1780/2014.
Interessado: Silvânio Barbosa dos Santos, Vereador de Maceió.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Arquive-se.

Proc: 2070/2014.
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do processo CNMP nº 0.00.000.000394/2014-18).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, e de traslado ao Ministério Público do Trabalho.

Proc: 2078/2014.
Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 10, arquive-se.

Proc: 2127/2014.
Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.
Assunto: Solicitação de atuação conjunta com o GECOC.
Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, devolvam-se os autos à Promotoria de Justiça interessada.

Proc: 2148/2014.
Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 2195/2014.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público Federal.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 2210/2014.
Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 2222/2014.
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.
Assunto: Requerimento de adiantamento.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo-Adiantamento de Numerário a Servidor Público. Decreto nº 23.532/2012. Despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento para atender a necessidades inadiáveis do Ministério Público. Pelo deferimento".

Proc: 2232/2014.
Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando o teor do Ofício nº 329/2014 – GAB/PGJ, enviado ao Procurador Regional Eleitoral (Doc. 01), que albergou a renúncia do requerente, determino o arquivamento deste procedimento.

Proc: 2233/2014.
Interessado: Dra. Carmen Sylvia Nogueira Sarmento, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando o teor do Ofício nº 329/2014 – GAB/PGJ, enviado ao Procurador Regional Eleitoral (Doc. 01), que albergou a renúncia do requerente, determino o arquivamento deste procedimento.

Proc: 2237/2014.
Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Tapera.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os autos à Procuradoria da República em Alagoas, conforme solicitado.

Proc: 2239/2014.
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ao Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, Promotor de Justiça encarregado da interlocução com o Conselho Nacional do Ministério Público.

Proc: 2245/2014.
Interessado: Dr. Sílvio Azevedo Sampaio, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 2248/2014.
Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 2249/2013.
Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Em face da publicação da Portaria nº 01/2014, restou satisfeito o objeto destes autos, arquive-se.

Proc: 2251/2014.
Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Nudepat, para se manifestar.

Proc: 2254/2014.
Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 2264/2014.
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, Promotor de Justiça encarregado da interlocução com o Conselho Nacional do Ministério Público.

Proc: 2265/2014.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PI nº. 1.11.000.000584/2012-26).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2266/2014.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº. 1.11.000.000173/2014-01).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2268/2014 (Proc. PGJ nº 3733/2013 em apenso).
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº. 1.11.000.001134/2013-31).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2270/2014.
Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.
Assunto: Encaminhamento de laudos técnicos.
Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça com Atribuições de Defesa da Ordem Econômica e Relações de Consumo.

Proc: 2283/2014.
Interessado: Câmara Municipal de União dos Palmares.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de junho de 2014.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 491, DE 23 DE MAIO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE incluir na Portaria PGJ nº 175, de 17 de fevereiro de 2012, CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em substituição a JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA, em face do contido no Ato de Exoneração nº 12/2014, no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado.

PORTARIA PGJ nº 537 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996 e em atendimento ao requerido no Processo PGJ nº 2127/2014, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, nos autos nº 0728262-31.2013.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal de Maceió, bem como nos feitos judiciais criminais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 538 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para atuar nos autos do processo nº 0017909-41.2011.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 539 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar a Dra. FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE SANTANA, Promotora de Justiça de Maragogi, de 2ª entrância, para funcionar no Processo nº 0000304-27.2014.8.02.0050, em tramitação na Comarca de Porto Calvo, com audiência a ser realizada no dia 10 de julho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 540 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. IZADÍLIO VIEIRA DA SILVA FILHO, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para funcionar no Processo nº 0000303-02.2013.8.02.0010, em tramitação na Comarca de Colônia de Leopoldina.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 541 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE convalidar todos os atos praticados pela Dra. FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE SANTANA, Promotora de Justiça de Maragogi, de 2ª entrância, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, na Comarca de Porto de Pedras.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 542 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, Promotor de Justiça de São José da Lage, de 2ª entrância, portador do CPF nº 348.679.704-25, matrícula nº 69106, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 195,79 (cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 978,95 (novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, nos dias 6, 13, 17, 20 e 27 de janeiro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 962, de 16 de agosto de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 543 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, Promotor de Justiça de Flexeiras, de 1ª entrância, portador do CPF nº 604.223.514-15, matrícula nº 69134, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 176,21 (cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo um total de R$ 881,05 (oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 5, 7, 14, 19 e 28 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Rio Largo, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 117, de 31 de janeiro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ nº 544 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 33º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 802.943.244-53, matrícula nº 76582, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R$ 217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu, nos dias 15 e 29 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Traipu, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.198, de 30 de setembro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 545 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 39º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 406.177.857-91, matrícula nº 69170, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R$ 217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano, nos dias 8 e 15 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 224, de 10 de março de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ nº 546 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, 17º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 678.218.474-53, matrícula nº 76572, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R$ 217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 870,20 (oitocentos e setenta reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cacimbinhas, nos dias 6, 13, 20 e 27 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 395, de 29 de abril de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 547 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar a Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 47ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0042339-91.2010.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2014

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ N° 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.388.512/0001-56).
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Scanner – Tipo 2; Quantidade: 50 unidades) advindos da Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2014, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/PGJ/2013, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos neste Contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2013 – Ata de Registro de Preços PGJ nº 14/2014, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo PGJ nº 2001/2014, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.
DO VALOR: R$ 94.483,33 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho 2014NE00549.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho 03.091.0241.1014.0000 – Informatização do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e materiais permanentes.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Marina Rossetto (Representante legal da Contratada).

*Republicado

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

DOS CONVENIADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52 E A SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO - FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU (CNPJ nº 07.991.012/0001-74).
DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/2008, Resolução CNMP nº 42, de 16/06/2009, e Atos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas
DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Jânyo Janguiê Bezerra Diniz (Representante legal da Faculdade Maurício de Nassau).

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

DOS CONVENIADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52 E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (CNPJ nº 14.485.841/0001-40).
DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/2008, Resolução CNMP nº 42, de 16/06/2009, e Atos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas
DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e José Bites de Carvalho (Reitor da Universidade do Estado da Bahia).

==========
>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
==========
AO(S) '03' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0801166-18.2014.8.02.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
MARCOS HUMBERTO PROTASIO CONCEIçAO
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CÂMARA CRIMINAL

0042384-32.2009.8.02.0001
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
CAPITAL
RECORRENTE:
CRISTIANO CALIXTO DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

0000472-66.2012.8.02.0028
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
PARIPUEIRA
RECORRENTE:
GIANCARLO PAGANO
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL

0000362-56.2012.8.02.0064
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
TAQUARANA
RECORRENTE:
RICARDO JORGE ARAUJO PEREIRA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CÂMARA CRIMINAL

0500043-94.2010.8.02.0001
EMBARGOS DE DECLARAçAO
CAPITAL
EMBARGANTE:
JOSE RUI MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR
EMBARGADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL

0004393-17.2012.8.02.0001
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
VALDECI DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

0005638-44.2004.8.02.0001
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
IZAQUE MENDES DE LIMA
APEDO :

MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CÂMARA CRIMINAL

0053194-95.2011.8.02.0001
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ROBERTO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL

0031694-70.2011.8.02.0001
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
J. P. C. L. DE C.
APEDO :
M.P.
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL

0000305-12.2012.8.02.0202
APELAçãO CRIMINAL
AGUA BRANCA
APETE :
EDSON JOAO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CÂMARA CRIMINAL

0500631-97.2009.8.02.0046
APELAçãO CRIMINAL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
ADEMIR VIEIRA DE SOUZA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801324-73.2014.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DENNER GABRIEL CORREIA DOS SANTOS
:

Entrada :29/05/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801271-92.2014.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DIEGO GUTEMBERG DA SILVA
:

Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801486-68.2014.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
PACIENTE :
CICERO JUSTINO DA SILVA JUNIOR
:

Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801184-39.2014.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
FEIRA GRANDE
PACIENTE :
CICERO FERREIRA DA SILVA
:

Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801088-40.2014.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
ARAPIRACA
PACIENTE :
FRANCISCO JANUARIO DE BRITO :

Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801556-85.2014.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE RENATO DOS SANTOS
:

Entrada :03/06/2014 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/06/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

==========
>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
==========
AO(S) '03' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801215-59.2014.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
PASSO DE CAMARAGIBE
PACIENTE :
JOSE CICERO DOS SANTOS
:

Entrada :29/05/2014 Retirada :30/05/2014
Devolução :03/06/2014 Saidap/ TJ 03/06/2014

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/05/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801443-34.2014.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
WILLIAMS DA SILVA SANTOS
:

Entrada :30/05/2014 Retirada :02/06/2014
Devolução :03/06/2014 Saidap/ TJ 03/06/2014

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/05/2014
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EXTRATO DA ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e catorze), na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, para realização da 13ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Sérgio Jucá, Vicente Felix Correia, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino e Marcos Méro, sob a presidência do primeiro, ausente, justificadamente, o Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 12ª reunião ordinária de 2014, a qual, após retificações, resultou aprovada por unanimidade. Em continuidade, foram postos em apreciação os seguintes processos para conhecimento. 1º Processo: Ofício PJCFM nº 40/2014. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal. Assunto: Comunicação de prorrogação de Inquérito Civil Público nº 20/2011, em face de arquivamento parcial, para apuração de denúncias contra ex-secretária de finanças da Capital. 2º Processo: Ofício NDEMA nº 169/2014. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital – Meio Ambiente. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório em face de representação de inutilização de parte dos poços artesianos no Município de Satuba, o que geraria riscos de contaminação do lençol freático que abastece a reserva do "Catolé". 3º Processo: Ofício NDEMA nº 172/2014. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital – Meio Ambiente. Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil "em face de representação formulada pelo Sr. André Fernando Ruff, cujo objeto é poluição sonora perpetrada pela Igreja Assembleia de Deus" localizada em Jaraguá. 4º Processo: Ofício NDEMA nº 180/2014. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital – Meio Ambiente. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório em face de representação de morte de animais silvestres decorrentes de contato direto com a rede energética em Chã da Jaqueira. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos processos listados. Ato contínuo, foram postos em apreciação os seguintes processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento. 1º Processo: Procedimento Administrativo nº 063/2012 (PGJ/AL-1382/2012). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Elianto de Souza do Couto. Assunto: Denúncia de cobrança abusiva de consumação mínima em face do estabelecimento Lopana. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: Retirado de pauta. 2º Processo: Processo nº PGJ/AL-5259/2013. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessados: Nadja Fernandes dos Passos e outros. Assunto: Denúncia de irregularidades em face da Escola de Solda e Caldeiraria – C.T.S.C. (Poluição Sonora e Atmosférica). Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 3º Processo: Notícia de Fato nº 315/2013 (PGJ/AL-3838/2013). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. Interessado: Sérgio Murilo Santos de Andrade. Assunto: Representação de irregularidades no sítio eletrônico da Eletrobrás-AL. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 4º Processo: Procedimento Administrativo nº 162/12 (PGJ/AL-4126/2012) apenso Procedimento Administrativo nº 91/13 (PGJ/AL-2648/2013). Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual). Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça. Assunto: Notícia de irregularidades na gestão de convênios pela Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 5º Processo: Procedimento Administrativo 134/12 (01 anexo). Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Com pedido de sigilo. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades em seleção de profissionais realizada pela Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Iniciou-se, a pedido do Conselheiro Dilmar Lopes Camerino, com a apreciação, em bloco, dos processos listados nos itens 16 a 22 da pauta. 6º Processo: Processo nº 1281/2004 apenso Processo s/n-Traipu (Of. MP/PJT nº 45/04). Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Interessado: Controladoria-Geral da União. Assunto: Remessa de relatórios de fiscalização. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 7º Processo: Procedimento Preparatório nº 385/2013 (PGJ/AL-5284/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Com pedido de sigilo. Assunto: Denúncia de contratação irregular de guarda-vidas em face do Hotel Matsubara. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Retirado de pauta. 8º Processo: Procedimento Administrativo nº 61/2011. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Condomínio do Edifício Bétula. Assunto: Denúncia de irregularidades ambientais em face da "Boate Le Hotel" (Poluição sonora). Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 9º Processo: Procedimento Administrativo nº 023/2013 (PGJ/AL-232/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Antônio de Pádua Silva. Assunto: Reclamação em face do plano de saúde ASSEFAZ. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 10º Processo: Processo nº PGJ/AL-4949/2013. Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Com pedido de sigilo. Assunto: Denúncia online de suposta prática de ilícitos penais contra crianças e adolescentes. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Não tomou conhecimento da matéria, nos termos do Assento nº 003 do CSMP, determinando a remessa dos autos ao Procurador Geral de Justiça. 11º Processo: Processo nº PGJ/AL-4796/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. Assunto: Encaminhamento de informações de "movimentações suspeitas de recursos" por ex-prefeito de Barra de São Miguel. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Retirado de pauta. 12º Processo: Procedimento Administrativo nº 057/2005. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Edilson Ramos de Oliveira. Assunto: Reclamação Ambiental em face do Condomínio "Green Park". Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento.

13º Processo: Procedimento Administrativo nº 181/2013 (PGJ/AL-5384/2013). Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual. Interessado: Consulplan Ltda. Assunto: Notícia de possível irregularidade na contratação de empresa para realização de concurso público pela Secretaria de Educação do Estado. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 14º Processo: Procedimento Preparatório nº 05/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe. Interessado: Ministério Público Estadual. Assunto: Notícia de irregularidades na gestão financeira e orçamentária em face do Município de Passo do Camaragibe. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 15º Processo: Procedimento Preparatório nº 88/2011 (PGJ/AL-3816/11 – 04 vols.). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Marcos Fernandes dos Santos. Assunto: Representação de remoção irregular de terras, na comunidade Pescaria, em face da empresa Brisa Verde. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 16º Processo: Notícia de Fato nº 328/2013 (PGJ/AL-4631/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Com pedido de sigilo. Assunto: Recomendações da Lei Estadual nº 7410/12. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 17º Processo: Notícia de Fato nº 225/2013 (PGJ/AL-1143/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Copra Industria Alimentícia LTDA. Assunto: Recomendações da Lei Estadual nº 7410/12. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 18º Processo: Notícia de Fato nº 219/2013 (PGJ/AL-1130/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus. Assunto: Recomendações da Lei Estadual nº 7410/12. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 19º Processo: Notícia de Fato nº 200/2013 (PGJ/AL-1043/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Condomínio Shopping Cidade de Maceió. Assunto: Recomendações da Lei Estadual nº 7410/12. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 20º Processo: Notícia de Fato nº 214/2013 (PGJ/AL-1125/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Paragominas Construções Ltda. Assunto: Recomendações da Lei Estadual nº 7410/12. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 21º Processo: Notícia de Fato nº 195/2013 (PGJ/AL-1041/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Imperador Comércio Varejista e Atacadista Ltda. Assunto: Recomendações da Lei Estadual nº 7410/12. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 22º Processo: Notícia de Fato nº 196/2013 (PGJ/AL-1060/2013). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Assunto: Recomendações da Lei Estadual nº 7410/12. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado conjunto dos processos listados nos itens 16 a 22 da pauta: Não se tomou conhecimento da matéria, nos termos do voto da ilustre relatoria, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de origem. Em sequência, o Sr. Presidente passou para a fase de comunicações. Não havendo comunicações, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Victor André Carneiro Magalhães, Chefe da Secretaria deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º do regimento interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Maceió, 26 de maio de 2014.

* Republicado.

SÉRGIO JUCÁ
Presidente

VICENTE FELIX CORREIA
Corregedor-Geral Substituto

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
Conselheiro

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Conselheiro

DILMAR LOPES CAMERINO
Conselheiro

MARCOS MÉRO
Conselheiro

VICTOR ANDRÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Técnico do MP/Chefe da Secretaria do CSMP

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA- GERAL
ATO NORMATIVO CG nº 002/14, de 03 de junho de 2014.

Dispõe sobre o regulamento de estágio probatório dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O CORREGEDOR-GERAL E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do art. 17, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o art. 16, III da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, conforme dispõem o art. 17, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 16, III da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público adquire vitaliciedade após dois anos de exercício no cargo, nos termos do art. 128, § 5º, inciso I, alínea, “a” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público propor ao Conselho Superior o vitaliciamento ou não dos membros do Ministério Público que se encontrem em estágio probatório, mediante relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente, pela sua confirmação ou não na carreira, de acordo com o art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral do Ministério Público, pelo menos dois meses antes de decorrido o biênio do estágio probatório, deverá remeter ao Conselho Superior relatório circunstanciado e individualizado sobre atividade funcional e a conduta dos Membros do Ministério Público em avaliação, propondo motivadamente, o seu vitaliciamento ou não vitaliciamento, em conformidade com o disposto no art. 34 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

CONSIDERANDO que são atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público e do Corregedor-Geral Substituto, elaborar, através de ato, o regulamento do estágio probatório, conforme dispõe o art. 3º, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da racionalidade, da eficiência e da transparência, bem como o direito inalienável do membro do Ministério Público de alcançar o vitaliciamento, observados os requisitos legais e a necessidade de uma adequação legal do instrumento de aferição com a norma vigente;

RESOLVEM:

Art. 1º. A Corregedoria-Geral do Ministério Público acompanhará o estágio probatório dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Nos dois primeiros anos, a contar do início de exercício do cargo, apurar-se-á a conveniência da permanência ou da não confirmação do membro do Ministério Público na carreira, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - disciplina;

III - dedicação ao trabalho;

IV - equilíbrio e eficiência no desempenho de suas funções.

Art. 3º. Na avaliação do trabalho e da conduta do membro do Ministério Público em estágio probatório será considerado, além dos requisitos previstos no art. 2º do referido Ato, o seguinte:

I - a presteza e segurança nas manifestações processuais;

II - o número de vezes que já tenha participado de listas de promoção ou remoção;

III - a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos, de aperfeiçoamento;

IV - o aprimoramento de sua cultura jurídica, através da publicação de livros, teses, estudos, artigos e a obtenção de prêmios relacionados com sua atividade funcional;

V - a participação nas atividades da Promotoria de Justiça a que pertença e a contribuição para a consecução dos objetivos definidos pela Administração Superior do Ministério Público;

VI - a atuação comunitária para prevenir ou resolver conflitos.

Art. 4º. A Corregedoria-Geral do Ministério Público organizará assentamento funcional para cada membro do Ministério Público em estágio probatório, no qual deverá constar:

I – os dados pessoais, atualizados;

II – as referências constantes do pedido de inscrição no concurso de ingresso, o número e a data do ato da nomeação, a data da publicação oficial, a data da posse e a entrada em exercício no cargo;

III – as informações relativas à indicação da Promotoria de Justiça em que foi lotado, à movimentação na carreira, às designações e aos afastamentos durante o estágio probatório;

IV – alusão aos documentos e trabalhos enviados à Corregedoria-Geral;

V – as anotações resultantes da fiscalização permanente dos Procuradores de Justiça e as referências em julgados dos Tribunais por eles enviadas;

VI – as observações feitas em correições, vistorias ou visitas de inspeção;

VII – as sindicâncias e os procedimentos administrativos instaurados, com sua respectiva conclusão.

VIII – as referências elogiosas e de demérito determinadas pelos órgãos da Administração Superior, bem como as penas disciplinares impostas;

IX – o desempenho de cargos e funções nos órgãos da Administração Superior;

X – cumprimento dos prazos no envio dos relatórios de atuação funcional;

XI – o início e término do estagio probatório, a data da portaria que decidiu sobre a confirmação ou não na carreira.

§ 1º. A Secretaria-Geral fará o controle do tempo de efetivo exercício do Promotor de Justiça em estágio probatório, para fins de vitaliciamento, comunicando ao Corregedor-Geral quando faltarem dois meses para o decurso do biênio, observando-se o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 15/96.

Art. 5º. O acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, em sistema informatizado da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

Art. 6º. Durante o período de estágio probatório, o membro do Ministério Público remeterá à Corregedoria-Geral, trimestralmente, relatório de suas atividades, acompanhado de cópias impressas ou digitalizadas de trabalhos jurídicos e peças que possam influir na avaliação de seu desempenho funcional dos seguintes trabalhos:

I – na área criminal:

a) pedidos de arquivamento de inquérito policial;

b) denúncias, aditamentos, incluindo as cotas introdutórias;

c) alegações finais;

d) razões e contrarrazões de recurso;

e) atas de julgamento pelo Tribunal do Júri e certidão cartorária contendo o número total de sessões realizadas no mês, com indicação do Promotor de Justiça que delas participou;

f) atos praticados da competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

g) relatórios de atuação do controle externo da atividade policial e estabelecimentos prisionais;

h)outras manifestações consideradas importantes.

II – na área cível:

a) petições iniciais em processos de qualquer natureza;

b) contestações, réplicas e embargos;

c) pareceres e memoriais;

d) razões e contrarrazões de recursos;

e) acordos extrajudiciais referendados;

III – na área da infância e juventude:

a) representações, aditamentos, remissões, arquivamentos;

b) petições iniciais, pareceres e memoriais;

c) razões, contrarrazões de recursos e embargos;

d) relatórios de inspeção em programas de acolhimento institucional que atendam crianças e/ou adolescentes;

e) relatórios de inspeção em programas de atendimento socioeducativo que atendam adolescentes;

f)outras manifestações consideradas importantes.

IV – na área de interesses difusos e coletivos:

a) portarias de instauração de procedimento preparatório e/ou inquérito civil;

b) promoções de arquivamento e indeferimentos de representações;

c) promoções de arquivamento de notícia de fato;

d) termos de ajustamento de conduta;

e) petições iniciais de ações civis públicas;

f) memoriais, pareceres, razões e contrarrazões de recursos;

g) participação em palestras, audiência públicas, reuniões diversas, grupos de trabalho afetos às diversas áreas de atuação do Ministério Público;

h) atuação junto à comunidade, às áreas de infância e juventude, à saúde, à educação, ao meio ambiente, à defesa do consumidor, à defesa dos portadores de necessidades especiais, à defesa do idoso, à defesa da probidade e ao combate à sonegação fiscal;

i) outras manifestações consideradas importantes.

Art. 7º. O membro do Ministério Público que participar de auxílio, na modalidade de mutirão de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais e Sessões do Júri Popular, deverá informar com documentos comprobatórios à Corregedoria- Geral do Ministério Público até o dia de entrega do relatório trimestral de atividades.

Art. 8º. Deve o Promotor de Justiça manter todas as peças elaboradas no estágio probatório em arquivo próprio, impresso ou digital, à disposição da Corregedoria-Geral do Ministério Público para eventual inspeção ou requisição.

Art. 9º. Os relatórios de atividades e as cópias dos trabalhos jurídicos serão examinados pelos Promotores de Justiça componentes da Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral, em até três meses do seu recebimento, os quais farão relatório acerca do desempenho funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, consignando, entre outros dados, a forma gráfica, a qualidade da redação, a adequação técnica, a sistematização lógica, o nível de persuasão e conteúdo jurídico, assim como suas conclusões, recomendações e sugestões, a serem submetidas ao Corregedor-Geral.

Art. 10. O Corregedor-Geral, dois meses antes de decorrido o biênio, fará relatório circunstanciado acerca da atuação pessoal e funcional do membro do Ministério Público em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente, pelo vitaliciamento ou não.

§ 1º. O relatório circunstanciado deverá conter as seguintes informações:

I – dados gerais:

a) data da nomeação;

b) lotação inicial e atual;

c) número do ato de nomeação;

d) data da publicação oficial do ato de nomeação;

e) cópia do Diário Oficial em que o ato de nomeação foi publicado;

f) data da posse;

g) movimentações na carreira;

h) promotorias de atuação;

i) afastamentos;

j) data prevista para o término do estágio;

§ 2º. conclusão favorável ou desfavorável ao vitaliciamento;

Art. 11. Na hipótese de a conclusão do relatório ser pelo vitaliciamento e não havendo impugnação da proposta, a confirmação na carreira será declarada mediante Portaria do Procurador Geral de Justiça.

Art. 12. Se a conclusão do relatório for desfavorável ao vitaliciamento, o Conselho Superior do Ministério Público ouvirá, no prazo de dez dias, o interessado, assegurando-se-lhe ampla defesa.

§ 1º. Esgotado o prazo para defesa, com ou sem ela, e produzidas as provas requeridas, o Conselho Superior do Ministério Público decidirá pelo voto de dois terços dos seus membros, excluído da votação o Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 13. O procedimento de impugnação do vitaliciamento de Promotor de Justiça em estágio probatório será instaurado e processado pelo Conselho Superior do Ministério Público, por proposta de qualquer órgão ou membro da Instituição.

§ 1º . O prazo para apresentação da impugnação será de dez dias, a contar da publicação do recebimento do relatório de apuração pelo Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º . Aplicar-se-á ao procedimento de impugnação de vitaliciamento, no que couber, o disposto no artigo anterior.

§ 3º. Das decisões do Conselho Superior do Ministério Público nos procedimentos de impugnação de vitaliciamento caberá recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, que as confirmará ou não, no prazo de trinta dias a contar do recebimento dos autos.

§ 4º . Confirmada a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, o Procurador Geral de Justiça, mediante portaria, demitirá o Promotor de Justiça não confirmado na carreira.

§ 5º. Durante a tramitação do procedimento de impugnação de vitaliciamento, o membro do Ministério Público perceberá vencimentos integrais, contando-se, para todos os efeitos, o tempo de suspensão do exercício funcional, no caso de vitaliciamento.

Art. 14. Durante o estágio probatório, o membro do Ministério Público terá exercício obrigatório no cargo para o qual foi nomeado, ressalvadas, exclusivamente, as hipóteses de remoção e promoção.

Art. 15. O Promotor de Justiça não confirmado na carreira, originário de cargo público estadual efetivo, terá assegurado o direito de ser a ele reconduzido, desde que não se trate de exclusão por improbidade, e o requeira ao Governador do Estado até cinco dias após a publicação do ato que o tenha exonerado, fazendo- se a recondução na primeira vaga, com exceção daquela a ser preenchida pelo critério de antiguidade.

Parágrafo único - Não concluída a apuração de que se trata esta seção, poderá o Promotor de Justiça em estágio probatório requerer sua readmissão no cargo efetivo que anteriormente ocupava no serviço público estadual, se alegar inaptidão para o exercício das funções do Ministério Público.

Art. 16. Encerrado o estágio probatório, o procedimento será arquivado na pasta funcional do membro do Ministério Público, após as anotações devidas.

Art. 17. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições anteriores revogadas.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Corregedor-Geral

VICENTE FELIX CORREIA
Corregedor-Geral Substituto

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado a adoção de providências no Processo PCFPE nº 98/13 (PGJ/AL-2667/2013) – Interessado: Anônimo – Objeto: Supostas irregularidades no pagamento de adicional noturno – Decisão: Pelo exposto, diante da ausência de indício de fato que importe em improbidade administrativa por parte dos gestores públicos ou que mereça a atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, com a consequente notificação do interessado e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo, sem prejuízo de reabertura do procedimento caso surjam fatos mais robustos em momento posterior.; e requer a publicação desta Resenha no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Maceió, 03 de junho de 2014.

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça